

Instrução Normativa nº 05, de 26/03/2021.

Dispõe sobre o processo e os critérios para atribuição de créditos em Atividades Complementares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades (PPGCMI), em conformidade com os artigos 26 e 27 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP Nº 57/2021, de 23/04/2021).

Art. 1º Os alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades deverão cumprir, respectivamente, o mínimo de 10 e 20 créditos em atividades complementares.

Art. 2º Os créditos em atividades complementares serão computados a partir da data de matrícula.

Art. 3º A atribuição dos créditos em atividades complementares considerará atividades de pesquisa, ensino, laboratório e/ou campo, participação em “seminários/palestras com egressos” e outras atividades.

I – Para as atividades relacionadas à pesquisa serão consideradas: participação em evento científico no país (0,5 crédito por evento); participação em evento científico no exterior (1 crédito por evento); autoria de trabalho apresentado e publicado em evento científico no país (1º autor = 0,5 crédito e co-autor = 0,25 crédito por trabalho); autoria de trabalho apresentado e publicado em evento científico no exterior (1º autor = 1 crédito e co-autor = 0,5 crédito por trabalho); submissão de artigo em periódico em estrato A (WebQualis vigente no momento da aplicação) ou capítulo de livro (1º autor = 4 créditos e co-autor = 2 créditos por artigo/capítulo); publicação de artigo em periódico em estrato A (WebQualis vigente no momento da aplicação) ou livro nos 2 estratos superiores (1º autor = 6 créditos e co-autor = 3 créditos por artigo/livro); publicação de capítulo de livro nos 2 estratos superiores (1º autor = 5 créditos e co-autor = 2,5 créditos por capítulo).

II – Serão consideradas como atividades de ensino (até 2 créditos para o Mestrado e 4 créditos para o Doutorado): estágio de docência de acordo com as Resoluções UNESP nº 4 de 22/01/97 e nº 78 de 05/09/2002 (2 créditos); aulas para graduação e/ou seminários (mínimo 8 horas = 1 crédito).

III – As atividades de laboratório e/ou de campo (até 2 créditos) incluirão pelo menos duas das seguintes atividades: participação em reuniões de laboratório; participação em grupos de estudo; estágios em outros laboratórios; participação em outros projetos de pesquisa; participação em projeto de prestação de serviços à comunidade (extensão).

IV – Seminários/palestras com egressos (até 2 créditos): organizado pelo Conselho e docentes do PPGCMI, sendo considerados 0,5 crédito por participação.

V – Outras atividades (até 1 crédito) e incluirão: participação em bancas examinadoras; cursos de curta duração (mínimo de 15 horas), organização de evento científico (ex: membro comissão científica) e participação em órgãos colegiados.

Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 26/03/2021.



FCT
Presidente Prudente